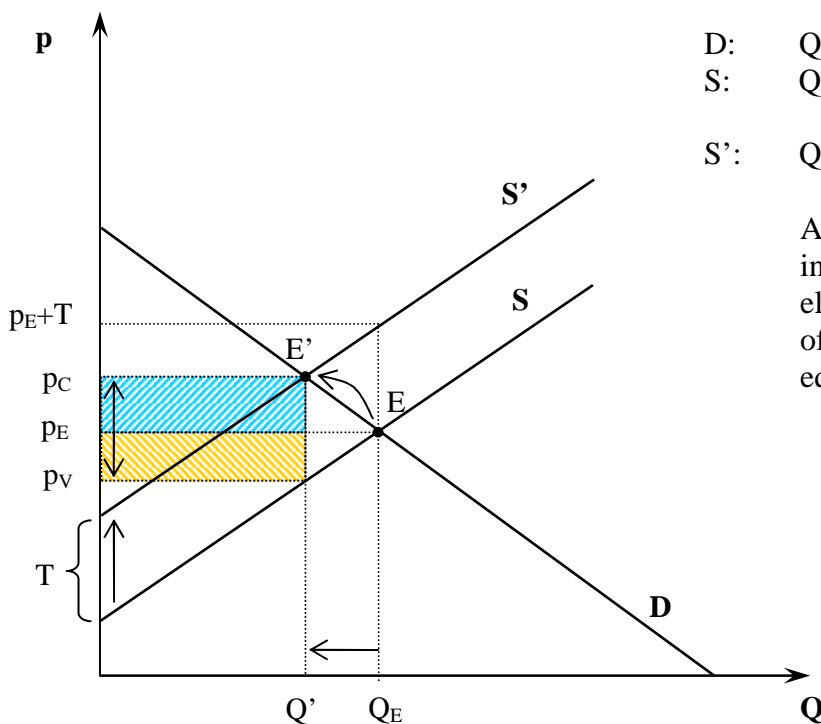


## IMPOSTOS ESPECÍFICOS SOBRE OS PRODUTORES

(incidência legal do imposto: 100% sobre os produtores)



D:  $Q = a - bp$  (procura)  
 S:  $Q = c + dp$  (oferta líquida)  
 S':  $Q = (c - dT) + dp$  (oferta bruta)

A incidência efectiva de um imposto indirecto depende da relação entre as elasticidades-preço da procura e da oferta para o nível de preço de equilíbrio antes da sua instituição:

$$\frac{e_{S_E}}{e_{p,D_E}} = \frac{\Delta p_C}{\Delta p_V}$$

$$(\Leftrightarrow \frac{d}{b} = \frac{\Delta p_C}{\Delta p_V})$$

<b>Incidência efectiva de um imposto específico T</b>		
Incidência unitária:	<ul style="list-style-type: none"> <li>- sobre os consumidores (aumento do preço pago pelos consumidores)</li> <li>- sobre os produtores (diminuição do valor recebido pelos consumidores)</li> </ul>	$\Delta p_C = p_C - p_E$  $\Delta p_V = p_E - p_V$
Imposto unitário		$T = p_C - p_V$
Incidência global:	<ul style="list-style-type: none"> <li>- sobre os consumidores (contribuição dos consumidores para a receita tributária total)</li> <li>- sobre os produtores (contribuição dos produtores para a receita tributária total)</li> </ul>	$\Delta p_C Q' = (p_C - p_E) Q'$  $\Delta p_V Q' = (p_E - p_V) Q'$
Receita fiscal		$TQ' = (p_C - p_V) Q'$